



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a composição da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas e revoga a Resolução nº 16/2008, de 30 de outubro de 2008.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 03/2022 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação do Instituto de Ciências Biológicas:

I - Diretor(a);

II - Vice-Diretor(a);

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenadores(as) dos Colegiados de Curso(s) de Graduação;

V - Coordenadores(as) dos Colegiados de Curso(s) de Pós-Graduação *stricto sensu*;

VI - Coordenador(a) do Centro de Extensão (CENEX);

VII - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

VIII - 4 (quatro) representantes dos Professores Titulares (Classe E) e Titulares-Livres, eleitos por seus pares;

IX - 6 (seis) representantes dos Professores das demais Classes, eleitos pelo corpo docente, salvo os integrantes mencionados no inciso VIII;

X - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XI - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos VIII e IX do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 16/2008, de 30 de outubro de 2008.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário